



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Coordenação de Engenharias e Arquitetura
Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Documento de Formalização Demanda Obras/Serviços Nº 21/2026
- SES/SEGEA/SINFRA/COEA/DEA

Brasília-DF, 04 de setembro
de 2026.

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA - DFD/ENG**

Nº 21/2026

Notas:

- (1) A validade do presente documento está condicionada a seu encaminhamento mediante Ofício à entidade requerida.
- (2) As solicitações de demandas deverão observar as competências estabelecidas na Carta de Serviços da entidade requerida.
- (3) Na ausência de quaisquer informações ou documento abaixo listados, a demandante deverá apresentar justificativa contendo o prazo estimado para seu encaminhamento, exceto quando não aplicável.

1. Identificação da entidade requerida

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

2. Identificação do requisitante

Proprietário: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Demandante: Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - Hospital da Região Oeste

Responsável pela Demanda: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Representante:

Publicação DODF-7/08/2026 - Instituição de Grupo de Trabalho (211040136):

Institui o Grupo de Trabalho destinado à estudar e propor a implantação de um novo Hospital na Ceilândia - RA IX.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar e propor a implantação de um novo Hospital na Ceilândia, RA- IX, com até 600 (seiscentos) leitos, que atendam a demanda atual daquela população com a celeridade necessária.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

...

II – Representantes da Secretaria de Estado de Saúde:

a) Juracy Cavalcante Lacerda Júnior, Secretário, membro;

b) Dra. Raquel Mesquita Henriques da Silva Ferrugem Alves, Subsecretária de Atenção Integral à Saúde, membro

3. Identificação da Demanda

Descrição: Elaboração dos estudos, projetos de arquitetura e engenharia, planilha orçamentária, contratação de empresa para execução da obra e demais serviços técnicos necessários à implantação do Hospital da Região Oeste (HRO).

Endereço: QNN 27 Área Especial D – Ceilândia/DF. A utilização do local está condicionada à análise prévia de viabilidade técnica.

4. Justificativa/Motivação da Demanda

Necessidades: Disponibilidade de capacidade hospitalar compatível com a demanda assistencial atual e projetada da Região de Saúde Oeste, com adequada oferta de assistência adulta de média e alta complexidade, incluindo internação, terapia intensiva, urgência e emergência e serviços especializados.

Problemas: Insuficiência da capacidade hospitalar instalada na Região de Saúde Oeste, que dispõe atualmente de 389 leitos públicos diante de uma necessidade estimada de aproximadamente 970 leitos destinados ao SUS, resultando em déficit de 581 leitos. O cenário é agravado pela concentração de aproximadamente 70% dos leitos regionais no Hospital Regional de Ceilândia (HRC), pela insuficiência de leitos de terapia intensiva e de serviços especializados de maior complexidade e pela limitada capacidade resolutiva das demais unidades hospitalares da região. Como consequência, observa-se sobrecarga das portas de urgência e emergência, permanência prolongada de pacientes em UPAs e prontos-socorros aguardando leitos de internação ou terapia intensiva e necessidade recorrente de transferência para unidades de outras regiões do Distrito Federal.

Oportunidades: A implantação do HRO possibilita a oferta, na própria Região Oeste, de serviços de maior complexidade atualmente inexistentes ou insuficientes no território, com destaque para centro de trauma, hemodinâmica e cardiologia intervencionista, diagnóstico por imagem de maior complexidade, oncologia clínica, ortopedia e traumatologia de maior complexidade e cuidados prolongados e de reabilitação. A nova estrutura hospitalar também cria condições para a transferência das linhas de cuidado adultas atualmente concentradas no HRC, viabilizando a especialização desse como Hospital Materno Infantil do Oeste (HMIO) e a ampliação da assistência materno-infantil especializada na região.

Objetivos gerais: Ampliar a capacidade hospitalar da Região de Saúde Oeste, promovendo maior acesso da população à assistência hospitalar no próprio território e maior capacidade de resposta às necessidades assistenciais atuais e projetadas.

Objetivos específicos: Implantar 600 leitos no HRO distribuídos em 300 leitos clínicos, 180 leitos cirúrgicos, 60 leitos de terapia intensiva e 60 leitos de cuidados prolongados e reabilitação; ampliar a oferta regional de assistência adulta de média e alta complexidade, abrangendo urgências e emergências clínicas, cirúrgicas, ortopédicas e cardiovasculares, atendimento ao trauma grave, cardiologia e hemodinâmica, oncologia clínica, ortopedia e traumatologia, procedimentos cirúrgicos e apoio diagnóstico e terapêutico de maior complexidade; fortalecer a retaguarda hospitalar das UPAs, SAMU e demais pontos da Rede de Atenção à Saúde, reduzindo a necessidade de transferência de pacientes para hospitais de outras regiões do Distrito Federal.

Resultados esperados: Redução do tempo de espera por leitos de enfermaria e terapia intensiva; diminuição da permanência de pacientes em UPAs e prontos-socorros aguardando internação; redução das transferências inter-hospitalares para unidades localizadas fora da Região Oeste; diminuição do tempo para diagnóstico e tratamento de infarto, acidentes vasculares encefálicos, trauma grave e emergências cirúrgicas; redução de óbitos e complicações potencialmente evitáveis relacionados às condições tempo-dependentes; ampliação do número de internações, cirurgias e procedimentos resolvidos no próprio território; redução de cancelamentos ou adiamentos de cirurgias por indisponibilidade de UTI ou de retaguarda hospitalar; maior acesso à assistência oncológica, ortopédica, cardiovascular e aos cuidados prolongados; ampliação do atendimento seguro e humanizado à gestação de alto risco, parto, recém-nascido e criança; melhoria da continuidade do cuidado após a alta hospitalar e redução de reinternações evitáveis.

5. Serviços solicitados à entidade requerida

- ☒ (X) Elaboração de Termo de referência
- ☒ (X) Elaboração de Projeto Básico de arquitetura
- ☒ (X) Elaboração de Projeto Executivo de arquitetura
- ☒ (X) Elaboração de Projetos Básicos complementares de engenharia
- ☒ (X) Elaboração de Projetos Executivos complementares de engenharia
- ☒ (X) Elaboração de Estimativa de preços/orçamento
- ☒ (X) Realização de licitação
- ☒ (X) Contratação
- ☒ (X) Fiscalização
- ☒ (X) Realização de vistoria
- ☐ () Outros (especificar):

6. Estimativa de Custo e Fonte de Recursos

Estimativa de custo: Considerando o estágio preliminar de desenvolvimento da demanda, a estimativa de custos ainda se encontra em fase de levantamento, não sendo possível, neste momento, estabelecer um valor suficientemente consolidado para a implantação do Hospital da Região Oeste (HRO). A estimativa será definida após o avanço dos estudos e a obtenção dos elementos técnicos necessários ao adequado dimensionamento dos serviços de elaboração dos projetos de arquitetura e engenharia, da planilha orçamentária e da execução da obra. Após a consolidação do custo estimado, poderão ser avaliadas e identificadas as possíveis fontes de recursos para viabilizar o empreendimento.

Recursos serão descentralizados à NOVACAP: *SIM [X] NÃO [] (à ser definido qual órgão irá descentralizar o repasse)*

7.Documentação a ser fornecida pelo requisitante

- Anuência do proprietário e indicação da prioridade pelo órgão responsável/ gestor (Em tratativas nos autos do processo)
- Titularidade do lote (para edificações) ou Destinação de área pública (SEI nº 213375353)
- Programa de necessidades (SEI nº 209482226)
- Estudo Técnico Preliminar (ETP), com o respectivo documento de responsabilidade técnica. **Será realizado pela NOVACAP.**
- Planta de urbanismo – GEOPORTAL/SISDUC/SEDUH – georreferenciada (SEI nº 213375063)
- Consulta de Interferências de redes das Concessionárias de Serviços Públicos – Neoenergia, CAESB, NOVACAP e Telefonia. **Será realizado pela NOVACAP.**
- Levantamento topográfico. **Será realizado pela NOVACAP.**
- Laudo de sondagem geotécnica de terreno. **Será realizado pela NOVACAP.**

Observações:

- (1) Além dos documentos listados acima, outros poderão ser solicitados pela entidade requerida, conforme a especificidade da demanda.
- (2) Indicar os links referentes aos documentos inseridos no processo SEI/GDF.
- (3) O ETP deverá indicar se a contratação está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA) e alinhada ao Plano Estratégico Institucional (PEI).

8. Ciência

Estamos cientes da relevância das informações indicadas no presente formulário, que primam por sua veracidade e precisão, uma vez que:

- (1) serão utilizadas pela entidade requerida para subsidiar as futuras contratações e/ou decisões administrativas relativas ao pleito; e
- (2) influenciam diretamente nos valores financeiros referentes à demanda.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES - Matr.1686929-X**, Subsecretário(a) de Atenção Integral à Saúde, em 15/09/2026, às 20:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **213367702** Código CRC: **8B2B13CB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 SIA/SAPS Trecho 01 Área Especial G Parque de Apoio - Bairro SIA - CEP 70125-000 - DF
 Telefone(s):
 Sítio - www.saude.df.gov.br